



LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Cria vagas em cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Muqui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Muqui, 53 (cinquenta e três) vagas, para diversos cargos, conforme especificado no quadro anexo desta lei.

§ 1º O provimento das vagas de que trata esta lei será feito por candidatos aprovados em concurso público, exceto para as funções de Professor de Artes, Professor de Inglês e de Técnico em Enfermagem, cujas vagas não preenchidas pela inexistência de concursados poderão ser provisoriamente ocupadas por profissionais em designação temporária, dada a situação de urgência, cujo prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

§ 2º Os vencimentos, carga horária e atribuições dos cargos são os mesmos contidos nas legislações anteriores que regem a espécie.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal em vigor, admitida a suplementação, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Muqui-ES, 13 de Fevereiro de 2009.

Nicolau Esperidião Neto
Nicolau Esperidião Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

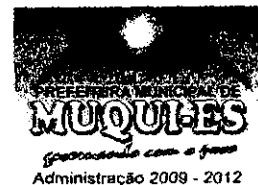
Prefeitura de Muqui-ES, 13 de 02 de 2009

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO DE CARGOS E VAGAS

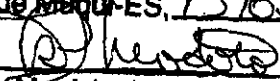
Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vencimento Base (R\$)
Cozinheira	03	483,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	483,00
Auxiliar de Creche	04	483,00
Auxiliar Administrativo	04	496,28
Auxiliar de Serviços Gerais	07	483,00
Professor MaMPP - Pedagogo	01	707,19
Professor de Língua Portuguesa - MAMPA IV	01	560,79
Professor de Língua Estrangeira - Inglês - MAMPA IV	01	560,79
Professor de Matemática - MAMPA IV	01	560,79
Professor de Ciências - MAMPA IV	01	560,79
Professor de Geografia - MAMPA IV	01	560,79
Professor de História - MAMPA IV	01	560,79
Professor de Artes - MAMPA IV	01	560,79
Professor de Educação Física - MAMPA IV	01	560,79
Enfermeiro	05	1.226,11
Atendente de Ambulatório	03	483,00
Técnico em Enfermagem	10	529,00
Vigia	05	483,00
Trabalhador Braçal	01	483,00

Prefeitura de Muqui-ES, 13 de Fevereiro de 2009.


Nicolau Esperidião Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 13/02/09


Secretaria Municipal de Administração